ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 006/97

"Altera o art. 4º da Resolução nº 001/93, de 15.01.93, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 001/93, de 15.01.93, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º-** O gabinete da Presidência terá seis (06) cargos comissionados: um chefe de gabinete; um chefe de serviços gerais; um secretário de gabinete, um motorista, dois guarda municipal."

Art. 2º- Fica incluído artigo 8º à Resolução nº 001/93, remunerando-se os demais, o qual terá a seguinte redação:

"**Art. 8º-** Aos ocupantes do cargo de guarda municipal caberá a guarda, zelo e conservação das dependências da Câmara Municipal, bem como, de todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Parágrafo Único- Os cargos ora criados terão a denominação CC-9, com vencimento mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 04 de Março de 1997.

ADELINO CANAL
Presidente